



DELIBERAÇÃO Nº 014/2022 – CEDI/PR

Conselho Estadual do Direito do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 27 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, fonte 258, para realização do evento híbrido a ser realizado em conjunto com a CELEPAR em comemoração ao Dia Internacional do Idoso., no mês de novembro 2022, como confecção de banner, contratação de coffee break, locação de equipamentos, espaço, brindes e outros serviços necessários para a realização do evento.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de Agosto de 2022.


Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

